

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1009107-12.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária** Requerente: **Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A**

Requerido: Gesum Benedito Barbosa

Juíza de Direito: Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Tendo em vista o requerimento apresentado pela exequente, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Proceda-se o desbloqueio do veículo (fls. 64) via

RenaJud.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 10/08/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA